



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.963/08

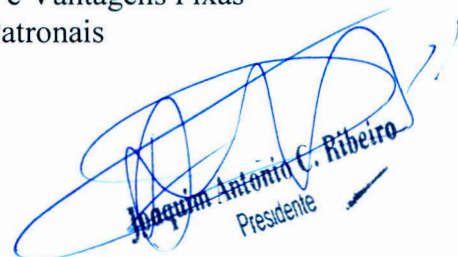
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS
DESPESAS QUE ESPECIFICA.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar nos valores e nas dotações próprias no Orçamento vigente, assim discriminados:

Unidade Orçamentária	02.02.00	Departamento de Administração
Funcional Programática	04.122	Administração
Programa	0003	Administração Geral
Projeto/Atividade	2004	Coordenação de Administração
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 008	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 008	Obrigações Patronais
Valor	R\$	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.00	Dep.de Economia e Finanças
Funcional Programática	04.123	Administração Financeira
Programa	0005	Administração Financeira
Projeto/Atividade	2009	Manutenção do Departamento
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 012	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 012	Obrigações Patronais
Valor	R\$	45.000,00
Unidade Orçamentária	02.04.00	Dep.de Obras Serv. e Meio Ambiente
Funcional Programática	15.452	Serviços Urbanos
Programa	0007	Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade	2019	Manutenção de Serviços Urbanos
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 023	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 023	Obrigações Patronais
Valor	R\$	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.00	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0075	Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2026	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 038	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 038	Obrigações Patronais
Valor	R\$	100.000,00


Joaquim Antônio C. Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

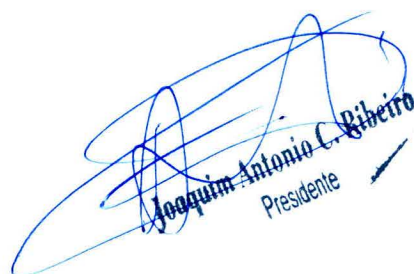
Unidade Orçamentária	02.05.00	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0075	Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2074	Merenda Escolar
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 042	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 042	Obrigações Patronais
Valor	R\$	55.000,00
Unidade Orçamentária	02.09.00	Ensino Infantil
Funcional Programática	12.365	Educação Infantil
Programa	0084	Ensino Infantil
Projeto/Atividade	2109	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 051	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 051	Obrigações Patronais
Valor	R\$	35.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.00	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301	Atenção Básica
Programa	0021	Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2052	Man. .da Assist. Médica Odontológica
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 069	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 069	Obrigações Patronais
Valor	R\$	750.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.00	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301	Atenção Básica
Programa	0021	Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2054	Expansão e Consolidação do PSF
Categoria Econômica	3.1.90.11 – 073	Vencimentos e Vantagens Fixas
Categoria Econômica	3.1.90.13 – 073	Obrigações Patronais
Valor	R\$	200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal


Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente